



Atos do Executivo

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 103/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1264/2017/SEMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SENDO CAFÉ, AÇÚCAR, E CHÁ, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS E O FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DORAVANTE DENOMINADOS DE CONTRATANTE, COM A FINALIDADE DE OFERECER TODO APOIO NECESSÁRIO NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS POR ESTES DESENVOLVIDOS EM SEUS NÚCLEOS DE APOIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.295,43

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/05/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de maio de 2017, às 09h32min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de maio de 2017, às 09h35min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de maio de 2017, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 12 de abril de 2017.

LORENI GROSBELLI
Pregoeira
Dec. nº 39.381/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 110/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas

DIÁRIO OFICIAL
DOV
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	6
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	6

nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 820/2017/SEMFAZ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA ATENDER AS MOTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ E SETOR DE ISSQN. (BIZ, CG, YBR, ETC...)

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.227,86

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/05/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de maio de 2017,

às 09h32min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de maio de 2017, às 09h35min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de maio de 2017, às 09h50min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 12 de abril de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Pregoeira

Dec. nº 39.380/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 112/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2017/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.708,18

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/05/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de maio de 2017, às 09h35min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de maio de 2017, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de maio de 2017, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 13 de Abril de 2017.

LORENI GROSELLI

Pregoeira

Dec. nº 39.381/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017/PMV

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 113/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1438/2017/SEMMA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM SUAS ATIVIDADES, PARA MELHOR ATENDER AO PÚBLICO E DESEMPENHO DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.864,94

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/04/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/05/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de maio de 2017, às 09h32min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de maio de 2017, às 09h35min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de maio de 2017, às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 12 de abril de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Pregoeira

Dec. nº 39.380/2017

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DECRETO Nº 39.642/2017**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 10º da Lei nº 4.520 de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Fazenda efetuar a Transferência de dotação orçamentária, conforme discriminada:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 2º Para dar suporte à Transferência prevista no artigo 1º, será reduzida parcialmente a dotação orçamentária, como segue:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos	
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.643/2017

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 890.334,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.579, de 12 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a Transposição de dotação orçamentária no vigente Orçamento-Programa na importância de R\$ 890.334,00 (oitocentos e noventa mil e trezentos e trinta e quatro reais), conforme discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos	
0412200031.100 – Aquisição de Veículo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 890.334,00
TOTAL	R\$ 890.334,00

Art. 2º Para dar suporte à Transposição prevista no artigo 1º será

reduzida parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0903 – Setor de Transportes	
1545100112.091 – Conservação de Vias Urbanas	
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 890.334,00
TOTAL	R\$ 890.334,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 39.644/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 470.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.580, de 12 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de águas e Esgoto	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de águas e Esgoto	
0412200031.041 – Aquisição de Veículo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 470.000,00
TOTAL	R\$ 470.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de águas e Esgoto	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de águas e Esgoto	
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 470.000,00
TOTAL	R\$ 470.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.579/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 890.334,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar à Transposição de dotação orçamentária no vigente Orçamento-Programa na importância de R\$ 890.334,00 (oitocentos e noventa mil e trezentos e trinta e quatro reais), conforme discriminada:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901 – Setor de Serviços Públicos	
0412200031.100 – Aquisição de Veículo	
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 890.334,00
TOTAL	R\$ 890.334,00

Art. 2º Para dar suporte à Transposição prevista no artigo 1º será reduzida parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0903 – Setor de Transportes	
1545100112.091 – Conservação de Vias Urbanas	
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 890.334,00
TOTAL	R\$ 890.334,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.580/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 470.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de águas e Esgoto	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de águas e Esgoto	
0412200031.041 – Aquisição de Veículo	

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 470.000,00
TOTAL	R\$ 470.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de águas e Esgoto	
Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de águas e Esgoto	
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 470.000,00
TOTAL	R\$ 470.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de abril de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PORTARIA INTERNA Nº 001/2017/SEMTER**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Terras, Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento a Cláusula Sétima do Contrato n. 013/2017, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELIZABETE POCAI MENDES FEITOZA, para ser fiscal do Contrato n. 013/2017, autos do Processo Administrativo n. 59/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 17 de Abril de 2017.

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Terras

PORTARIA INTERNA Nº 002/2017/SEMTER

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Terras, Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento a Cláusula Sétima do Contrato n. 024/2017, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELIZABETE POCAI MENDES FEITOZA, para ser fiscal do Contrato n. 024/2017, autos do Processo Administrativo n.

370/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 17 de Abril de 2017.

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Terras

PORTARIA INTERNA Nº 003/2017/SEMTER

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Terras, Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento a Cláusula Sétima do Contrato n. 033/2017, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELIZABETE POCAI MENDES FEITOZA, para ser fiscal do Contrato n. 033/2017, autos do Processo Administrativo n. 422/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 17 de Abril de 2017.

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Terras

PORTARIA INTERNA Nº 004/2017/SEMTER

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL MACHADO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Terras, Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento a Cláusula Sétima do Contrato n. 056/2017, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELIZABETE POCAI MENDES FEITOZA, para ser fiscal do Contrato n. 056/2017, autos do Processo Administrativo n. 939/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena (RO), 17 de Abril de 2017.

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Terras

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 231/2017
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO FMS N. 01/2017**

No item 1. DO OBJETO:

Onde se lê:

Visa o presente certame realizar o credenciamento de fornecedores interessados para a contratação de prestadores de serviços médicos e hospitalares quando da realização de cirurgias e materiais para procedimentos

de Reconstrução Ligamentar Intra-Articular do Joelho D (cruzado anterior), para cumprimento de Sentença Judicial Autos nº 7004662-95.2016.8.22.0014.

Leia-se :

Visa o presente certame realizar o credenciamento de fornecedores interessados para a contratação de prestadores de serviços médicos e hospitalares quando da realização de cirurgias e materiais para procedimentos especializados em ortopedia, para cumprimento de Sentenças Judiciais Marco Aurélio Blaz Vasques

JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
Presidente

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2017/
PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 823/2017/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 823/2017/SEMED, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, visando atender as necessidades da SEMED – Secretaria Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 38.582/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 90/91 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa ERIVELTON GOMES DE LIMA, o lote 01 perfazendo o total geral de R\$ 5.00,00 (Cinco mil reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 5.00,00 (Cinco mil reais).

Vilhena – RO, 13 de abril de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, alunos emancipados, diretores, professores, e servidores técnico-administrativos, para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho do FUNDEB.

1. A votação acontecerá por segmento, com votação por aclamação, a realizar-se no dia 24 de abril de 2017, às 18:00 horas, no auditório da SEMED (Secretaria Municipal de Educação), situada à rua Sabino Bezerra de Queiroz, nº4134, bairro Jardim América.

2. Os candidatos à função de Conselheiros deverão preencher os requisitos estabelecidos na legislação. (Lei 11.494/07)

VI em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

§ 3º Os membros dos conselhos previstos no caput deste artigo serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros

anteriores:

I - pelos dirigentes dos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias;

II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I e II do § 3º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do § 1º deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do § 1º deste artigo.

§ 5º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Governador e do Vice-Governador, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

3. No segmento dos professores e servidores técnico-administrativo, a escolha do representante ficará a cargo da entidade sindical da categoria, de acordo com o artigo 24, parágrafo 3º, inciso III da Lei 11.494/07.

4. Os estudantes da educação básica pública podem ser representados no Conselho do Fundeb pelos alunos do ensino regular, da Educação de Jovens e Adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidas e indicadas pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas. (art.2º parágrafo 4º da Portaria 481 de 11 de outubro de 2013).

5. A inscrição de candidatura será feita no local.

6. Havendo empate dos candidatas, em qualquer segmento, será adotado o seguinte critério:

I - aquele que possuir maior idade.

7. Para cada Conselheiro será eleito um suplente que substituirá o conselheiro Titular em sua ausência ou vacância do cargo.

8. A posse dos Conselheiros eleitos e indicados será realizada no dia 26/04/2017, com início às 16h00min na Casa dos Conselhos em reunião ordinária do Colegiado, conforme Regimento Interno, onde os mesmos deverão estar munidos de cópia do CPF, RG e comprovante de Residência.

Vilhena, 10 de abril de 2017.

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2017/FCV

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA/RO – FCV. CNPJ 17.390.962/0001-05. Contratado: CAREVEL VEÍCULOS LTDA. CNPJ 04.252.060/0001-52. Objeto: aquisição de um veículo, tipo caminhonete de pequeno porte (utilitário), conforme NSD Nº 31/2017 e Termo de Referência nº 001/2017/FCV, constante no Processo Administrativo de nº 013/2017. Valor: 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

Fonte: 13.392.0034.1.107

Data de Assinatura: 13/04/2017

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/SAAE/2016

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 171/2016/SAAE, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E PERMANENTE (CONJUNTO MOTO BOMBAS), referente ao Pregão Eletrônico nº 031/SAAE/2016, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa: PERUIBE COMERCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente ao lote 01 e em favor da empresa: JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO o valor de R\$8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais) referente ao lote 02, totalizando o valor de: R\$ 21.995,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e cinco reais) obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital.

Vilhena/RO, 20/09/2016.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR ADJUNTO/SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE, para atender as necessidades do SAAE, Processo Administrativo nº 130/2017 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 009/SAAE/2017, em favor da empresa RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI no valor de R\$ 131,66 (cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação.

Vilhena (RO), 29 de março de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SAAE/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 90/2017/SAAE, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNERO ALIMENTÍCIO, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/SAAE/2017, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor das empresas: COMERCIAL NORTE LTDA ME no valor de R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), COMERCIAL TORRES LTDA EPP no valor de R\$ 1.549,30 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) e GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP no valor de R\$ 5.192,02 (cinco mil cento e noventa e dois reais e dois centavos), totalizando R\$ 6.926,12 (seis mil novecentos e vinte e seis reais e doze centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 07 de Abril de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR
Partido: PSD

CARMOZINO ALVES MOREIRA
Partido: PSDC

VANDERLEI AMAURI GRAEBIN
Partido: PSC

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO